

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor EDUARDO SILVEIRA VERARDI Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 017/2023

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei, pela necessidade de contratação de 2 (dois) professores de Matemática para atuar na Escola Municipal Fundamental Nossa Senhora Aparecida, sendo um devido à possibilidade de abertura de novas turmas nas séries finais tendo em vista o aumento da demanda por matrículas na escola, e outro, pela possibilidade de substituir a professora Valéria Castro de Souza, caso se confirme a necessidade da mesma substituir temporariamente a professora Silvana Lemos da Silva na EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, que demonstrou interesse em assumir o reforço escolar de matemática no Proin - Programa Municipal Integrar: Aprendizagem, Desenvolvimento e Vida.

Essas contratações e alterações de designação apenas se confirmarão caso aja inscritos para o cargo no processo seletivo em andamento, o qual será finalizado apenas em fevereiro, porém estamos já solicitando a lei devido ao período de recesso da Câmara de Vereadores.

Salientamos que não tivemos êxito no processo seletivo para esse cargo na sede do município, por isso estamos recorrendo à tal possibilidade na localidade da Solidão.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 03 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA REDONE DE SOUZA Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

#### PROJETO DE LEI Nº 017/2023

de 03 de janeiro de 2023

# AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 2 (dois) servidores no cargo de **Professor de Matemática** para atuar na EMF Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 62, 63 e 64, da Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021, assim como nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3°. O vencimento mensal dos contratados para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Farão jus, ainda, ao disposto no artigo 80, inciso I, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5°. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6°. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orcamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

### MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA Secretária Geral de Governo RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO Secretária Municipal de Educação